



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

Coordenação do Colegiado Acadêmico de Medicina Veterinária

Rodovia BR 407, km 12, Lote 543, Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, s/n, "C1"
CEP-56300-990, Petrolina – PE, Telefone: (87)2101-4839, www.univasf.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 01/2009, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

(última alteração em 06 de novembro de 2015)

Regulamentação das disciplinas de Estágio Obrigatório e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Medicina Veterinária da Universidade Federal do Vale do São Francisco.

O **Colegiado Acadêmico de Medicina Veterinária da UNIVASF**, reunido em sessão ordinária e no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o artigo 7º da Resolução CNE/CES nº 1, de 18 de fevereiro de 2003, que coloca como requisito para formação do Médico Veterinário, a realização do Estágio Obrigatório, com carga horária mínima de 10% da carga horária total do curso;

CONSIDERANDO a regulamentação das disciplinas de Estágio Obrigatório e de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) aprovada pelo Conselho Universitário da Universidade Federal do Vale do São Francisco disposta na Resolução nº 13/2006;

RESOLVE:

Art. 1º As atividades das disciplinas de Estágio Obrigatório e de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de Medicina Veterinária da Universidade Federal do Vale do São Francisco observarão as normas e os procedimentos contidos no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PROF. SELDON ALMEIDA DE SOUZA

Coordenador do Colegiado Acadêmico de Medicina Veterinária



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS

Coordenação do Colegiado Acadêmico de Medicina Veterinária

Rodovia BR 407, km 12, Lote 543, Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, s/n, "C1"
CEP-56300-990, Petrolina – PE, Telefone: (87)2101-4839, www.univasf.edu.br

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 01/2009

**REGULAMENTO DAS DISCIPLINAS DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E DE
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) NO ÂMBITO DO
COLEGIADO DE MEDICINA VETERINÁRIA DA UNIVASF**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Coordenação de Estágios do Colegiado Acadêmico de Medicina Veterinária
Rodovia BR 407, km 12 – Lote 543 – Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, s/nº “C1”
CEP 56300-990- Petrolina – PE Telefone 087 2101-4839 www.univasf.edu.br

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS CAPÍTULO I

DAS DISCIPLINAS DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) EM MEDICINA VETERINÁRIA

Art. 1º Este regulamento objetiva propiciar as linhas mestras de informação, orientação, assistência, execução e avaliação das disciplinas de Estágio Obrigatório e de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), imprescindíveis à formação do Bacharel em Medicina Veterinária.

Art. 2º O Estágio Obrigatório do Curso de Medicina Veterinária da Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF - possui carga horária mínima de 10% (dez por cento) da carga horária total do curso, de acordo com a Resolução CNE/CES no 1, de 18 de fevereiro de 2003, sendo realizado no último período, tendo o aluno que realizar sua matrícula em data prevista no calendário acadêmico.

Art. 3º A Disciplina de TCC do Curso de Medicina Veterinária da Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF - possui carga horária de 15 (quinze) horas, sendo realizada no último período, tendo o aluno que realizar sua matrícula, concomitantemente ao Estágio Obrigatório, e em data prevista no calendário acadêmico.

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS ESSENCIAIS PARA FORMAÇÃO DO BACHAREL EM MEDICINA VETERINÁRIA

Art. 4º O acadêmico deverá evidenciar, ao longo das atividades de estágio, requisitos essenciais ao desempenho da profissão de Médico Veterinário, conforme escrito na Lei



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

Coordenação de Estágios do Colegiado Acadêmico de Medicina Veterinária

Rodovia BR 407, km 12 – Lote 543 – Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, s/nº “C1”
CEP 56300-990- Petrolina – PE Telefone 087 2101-4839 www.univasf.edu.br

11.788/08, de 25/09/08.

Art. 5º Consideram-se os campos e atividades de Estágio Obrigatório:

- I. Fomentar, planejar, coordenar e administrar programas de melhoramento genético das diferentes espécies animais de interesse econômico e de preservação, visando maior produtividade, equilíbrio ambiental e respeitando as biodiversidades no desenvolvimento de novas biotecnologias agropecuárias;
- II. Atuar na área de nutrição e alimentação animal, utilizando seus conhecimentos do funcionamento do organismo animal, visando aumentar sua produtividade e o bem estar animal, suprimindo suas exigências, com equilíbrio fisiológico;
- III. Responder pela formulação, fabricação e controle de qualidade das dietas e rações para animais, responsabilizando-se pela eficiência nutricional das fórmulas;
- IV. Responder pela formulação, fabricação e controle de qualidade dos produtos químicos, farmacêuticos e biológicos de uso veterinário;
- V. Pesquisar, desenvolver e propor estratégias mais adequadas para a preservação e reabilitação dos animais silvestres e exóticos, adotando conhecimentos de anatomia, biologia, fisiologia, etologia, bioclimatologia, nutrição, reprodução e genética, além de seu aproveitamento econômico;
- VI. Administrar propriedades rurais, estabelecimentos industriais e comerciais ligados à produção, melhoramento e tecnologias animais;
- VII. Avaliar e realizar peritagem em animais, identificando taras e vícios, com fins administrativos, de crédito, seguro e judiciais e elaborar laudos técnicos e científicos no seu campo de atuação;
- VIII. Planejar, pesquisar e supervisionar a criação de animais de companhia, esporte ou lazer, silvestres e/ou exóticos, buscando seu bem-estar, equilíbrio nutricional e ambiental e o controle genealógico.
- IX. Avaliar, classificar e tipificar produtos e subprodutos de origem animal, em todos os seus estágios de produção, além de supervisionar os estabelecimentos que os



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS

Coordenação de Estágios do Colegiado Acadêmico de Medicina Veterinária

Rodovia BR 407, km 12 – Lote 543 –Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, s/nº “C1”
CEP 56300-990- Petrolina – PE Telefone 087 2101-4839 www.univasf.edu.br

forneçam;

- X. Responder técnica e administrativamente pela implantação e execução de rodeios, exposições, torneios e feiras agropecuárias.
- XI. Executar o julgamento e arbitragem, supervisionar e assessorar inscrição de animais em sociedades de registro genealógico, exposições, provas e avaliações funcionais, de cinofilia e zootécnicas; Participar de procedimentos semióticos, através de estudos dos métodos e meios de exame clínico para diagnóstico de doenças, zoonóticas ou não, que acometem animais domésticos, silvestres e exóticos, incluindo técnicas de pesquisa dos sinais e sintomas, desenvolvendo a arte de explorar (semiologia técnica) e a interpretação dos resultados obtidos (propedêutica);
- XII. Aquisição de conhecimentos quanto à seleção, execução e interpretação de exames laboratoriais, bem como ao estabelecimento do diagnóstico, prognóstico e terapia a ser instituída;
- XIII. Adquirir conhecimento quanto ao estudo etiológico das principais enfermidades em Medicina Veterinária, determinando sua evolução, prognóstico, profilaxia e tratamento;
- XIV. Aplicar técnicas de anestesiologia e cirúrgicas, a partir de conhecimentos previamente obtidos em graduação, enfocando animais domésticos, silvestres e/ou exóticos, dinamizando a interação de diagnóstico e tratamento das afecções cirúrgicas, desde o pré-operatório ao tratamento pós-cirúrgico;
- XV. Desenvolver habilidades concernentes aos diferentes métodos de diagnóstico por imagem, enfatizando a radiologia e a ultra-sonografia;
- XVI. Desenvolver pesquisas que melhore as técnicas de criação, transporte, manipulação e abate, visando o bem-estar animal e o desenvolvimento de produtos de origem animal, buscando qualidade, segurança de alimentos e economia;
- XVII. Atuar nas áreas de difusão, informação e comunicação especializada em Medicina Veterinária, esportes agropecuários, lazer e atividades assistidas com uso de animais (Zooterapia);
- XVIII. Assessorar programas de controle sanitário, higiene, profilaxia e rastreabilidade,



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

Coordenação de Estágios do Colegiado Acadêmico de Medicina Veterinária

Rodovia BR 407, km 12 – Lote 543 –Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, s/nº “C1”

CEP 56300-990- Petrolina – PE Telefone 087 2101-4839 www.univasf.edu.br

públicos e privados, visando a segurança de produtos de origem animal;

- XIX. Responder por programas oficiais e privados em instituições financeiras e de fomento a agropecuária, elaborando projetos, avaliando propostas, realizando perícias e consultas;
- XX. Planejar, gerenciar ou assistir diferentes sistemas de produção animal e estabelecimentos agroindustriais, inseridos desde o contexto de mercados regionais até grandes mercados internacionalizados, agregando valores e otimizando a utilização dos recursos potencialmente disponíveis e tecnologias sociais e economicamente adaptáveis;
- XXI. Atender às demandas da sociedade quanto a excelência na qualidade e segurança dos produtos de origem animal, promovendo o bem-estar, a qualidade de vida e a saúde pública.
- XXII. Viabilizar sistemas alternativos de produção animal e comercialização de seus produtos ou subprodutos, que respondam a anseios específicos de comunidades à margem da economia de escala;
- XXIII. Pensar os sistemas produtivos de animais contextualizados pela gestão dos recursos humanos e ambientais;
- XXIV. Trabalhar em equipes multidisciplinares, possuir autonomia intelectual, liderança e espírito investigativo para compreender e solucionar conflitos, dentro dos limites éticos impostos pela sua capacidade e consciência profissional;
- XXV. Desenvolver métodos de estudo, tecnologias, conhecimentos científicos, diagnósticos de sistemas produtivos de animais e outras ações para promover o desenvolvimento científico e tecnológico;
- XXVI. Promover a divulgação das atividades da Medicina Veterinária, utilizando-se dos meios de comunicação disponíveis e da sua capacidade criativa em interação com outros profissionais;
- XXVII. Desenvolver, administrar e coordenar programas, projetos e atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como estar capacitado para atuar nos campos científicos



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

Coordenação de Estágios do Colegiado Acadêmico de Medicina Veterinária

Rodovia BR 407, km 12 – Lote 543 –Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, s/nº “C1”

CEP 56300-990- Petrolina – PE Telefone 087 2101-4839 www.univasf.edu.br

que permitem a formação acadêmica do Médico Veterinário;

- XXVIII. Atuar com visão empreendedora e perfil pró-ativo, cumprindo o papel de agente empresarial, auxiliando e motivando a transformação social; e,
- XXIX. Conhecer, interagir e influenciar as decisões de agentes e instituições na gestão de políticas setoriais ligadas ao seu campo de atuação.

**CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS**

Art. 6º São objetivos do Estágio Obrigatório em Medicina Veterinária:

- I. Permitir que o acadêmico possa optar por sua futura área de atuação e empregar os conhecimentos construídos na prática profissional;
- II. Articular atividades profissionais de ensino, pesquisa e extensão, permitindo aos acadêmicos vivenciarem outras realidades de vida, bem como propiciar sua inserção numa equipe de trabalho;
- III. Trabalhar conhecimentos de modo interdisciplinar e permitir a prática de seu espírito crítico e criativo na busca de soluções observados na execução das atividades técnicas;
- IV. Dar oportunidade ao acadêmico de desenvolvimento de uma atitude profissional e ética, ciente de seu papel e dever da busca da qualidade e melhoria das condições de produção animal e saúde pública, e, respeito ao meio ambiente, a fim de propiciar, como cidadão, o desenvolvimento da sociedade onde se insere.

Art. 7º São objetivos da Disciplina de TCC em Medicina Veterinária, permitir que o acadêmico:

- I. Realize um levantamento bibliográfico atual ou pesquisa e confeccione um trabalho escrito (Monografia) podendo ou não estar relacionado às atividades de estágio.
- II. Submeta a Monografia à apreciação de uma Banca Examinadora para que desenvolva a habilidade de expor e defender um assunto perante profissionais da



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

Coordenação de Estágios do Colegiado Acadêmico de Medicina Veterinária
Rodovia BR 407, km 12 – Lote 543 – Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, s/nº “C1”
CEP 56300-990- Petrolina – PE Telefone 087 2101-4839 www.univasf.edu.br
área, mostrando os conhecimentos adquiridos sobre o mesmo.

TÍTULO II

**DA ORGANIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO, SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO DAS DISCIPLINAS DE
ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)**

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 8º A estrutura organizacional do Estágio Obrigatório em Medicina Veterinária envolve:

- I. Coordenador de estágio;
- II. Professor orientador;
- III. Supervisor;
- IV. Acadêmico estagiário.

Art. 9º A estrutura organizacional da Disciplina de TCC em Medicina Veterinária envolve:

- I. Coordenador de estágio;
- II. Professor orientador;
- III. Banca Examinadora;
- IV. Acadêmico.

SEÇÃO I

DO COORDENADOR DE ESTÁGIO

Art. 10. Entende-se por Coordenador de Estágio, aquele Professor vinculado ao quadro de docentes do Curso de Medicina Veterinária da UNIVASF, eleito pelos seus pares para a função.

~~§ 1º Será eleito um vice-coordenador, que assumirá a Coordenação de Estágio na~~



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

Coordenação de Estágios do Colegiado Acadêmico de Medicina Veterinária

Rodovia BR 407, km 12 – Lote 543 – Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, s/nº “C1”

CEP 56300-990- Petrolina – PE Telefone 087 2101-4839 www.univasf.edu.br

ausência do titular.

§ 2º O mandato do coordenador ~~e do vice-coordenador~~ terá a duração de dois (2) anos, podendo ser reconduzido. ([alterações aprovadas na reunião ordinária do CMVET de 06.11.2015](#))

Art. 11. Compete ao Coordenador de Estágio:

- I. Coordenar, acompanhar e supervisionar todas as atividades de estágio obrigatório e da Disciplina de TCC no âmbito do Colegiado de Medicina Veterinária;
- II. Promover a documentação com as instituições e/ou empresas e junto ao Colegiado de Medicina Veterinária da UNIVASF;
- III. Agendar o período de estágio com as instituições e/ou empresas;
- IV. Promover o desenvolvimento da logística para a defesa da Monografia do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);
- V. Encaminhar os exemplares aprovados (impressos e digitalizados) à biblioteca do curso, promovendo um banco de dados.

SEÇÃO II

DO PROFESSOR ORIENTADOR DAS DISCIPLINAS DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

Art. 12. Entende-se por professor orientador, aquele vinculado ao quadro de docentes do Curso de Medicina Veterinária da UNIVASF.

Art. 13. Ao orientador compete:

- I. ~~Avaliar e ajustar, juntamente com o supervisor e o estagiário, o respectivo plano de estágio (Anexo 02) a ser desenvolvido;~~
- I. Avaliar e ajustar, juntamente com o supervisor e o estagiário, o plano de estágio que deverá ser descrito no Termo de Compromisso (Anexo 3) ou formulário do plano de



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

Coordenação de Estágios do Colegiado Acadêmico de Medicina Veterinária

Rodovia BR 407, km 12 – Lote 543 –Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, s/nº “C1”

CEP 56300-990- Petrolina – PE Telefone 087 2101-4839 www.univasf.edu.br

estágio (Anexo 3B), quando for realizado preenchimento do Termo de Compromisso com modelo de outra instituição; [alteração aprovada na reunião ordinária do CMVET de 29.01.2015](#))

- II. Orientar e estimular o estagiário na confecção do plano de estágio, do relatório de atividades de estágio e da Monografia do TCC;
- III. Atuar juntamente com o estagiário no cumprimento dos prazos pré-estabelecidos;
- IV. Contatar periodicamente o supervisor para se manter informado sobre o andamento do estágio;
- V. Emitir, no final do Estágio Obrigatório e da Disciplina de TCC, avaliação formal do estagiário sob sua orientação, atribuindo-lhe uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) (Anexos 14A e 14B);
- VI. Manter atualizada a documentação de freqüência do acadêmico estagiário junto à coordenação de estágio (Anexos 14A e 14B) enviando-as ao Coordenador de Estágios em data estipulada pela Coordenação de Estágios;
- VII. Proferir a escolha dos membros para compor a banca examinadora e informar à coordenação de estágio juntamente com o título da Monografia do TCC (Anexo 07);
- VIII. Encaminhar aos coordenadores de curso e de estágio solicitação de providências acadêmicas, administrativas e/ou disciplinares que se fizerem necessárias, por conta do desenvolvimento das atividades de estágio sob a sua orientação.

~~**Art. 14.** Cada professor orientador poderá orientar, a cada semestre, no máximo 04 (quatro) acadêmicos. O acadêmico será responsável em convidar o(s) professor(es) a orientá-lo (Anexo 06).~~

Art. 14. Cada professor orientador poderá orientar, a cada semestre, no máximo 04 (quatro) acadêmicos. O acadêmico será responsável em convidar o(s) professor(es) a orientá-lo. O discente deverá encaminhar para a Coordenação de Estágio o Anexo 01, correspondendo a Ficha de Inscrição do Estagiário e aceite do(s) orientador(es) de



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

Coordenação de Estágios do Colegiado Acadêmico de Medicina Veterinária

Rodovia BR 407, km 12 – Lote 543 –Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, s/nº “C1”

CEP 56300-990- Petrolina – PE Telefone 087 2101-4839 www.univasf.edu.br

Estágio e TCC. ([alteração aprovada na reunião ordinária do CMVET de 29.01.2015](#))

Parágrafo único: O professor orientador do Estágio Obrigatório (relatório) e do TCC poderá ou não ser o mesmo.

Art. 15. O professor orientador deverá prestar orientação de acordo com o comprometimento firmado junto a cada um dos acadêmicos sob sua responsabilidade.

Art. 16. Caso o professor orientador ou o acadêmico julguem necessária a substituição da orientação, estes poderão requerê-la por escrito junto à Coordenação de Estágio mediante justificativa plausível.

§1º A substituição de orientação somente poderá ser solicitada caso o estágio ou a disciplina de TCC não tenham ultrapassado 30% da carga horária exigida;

§2º Os requerimentos serão analisados pelas coordenações do curso e de estágio, que poderão deferir ou não o pedido de substituição da orientação. No caso de indeferimento será mantida a orientação.

Art. 17. Caso o professor orientador e o acadêmico estagiário julguem necessária a substituição do local de estágio, estes poderão requerê-la por escrito junto à Coordenação de Estágio mediante justificativa plausível e com apresentação do novo local de estágio e documentação correspondente.

§1º A substituição de local de estágio somente poderá ser solicitada caso o estágio não tenha ultrapassado 30% da carga horária exigida e, em prazo maior, somente por motivos excepcionais;

§2º Os requerimentos serão analisados pelas coordenações do curso e de estágio, que poderão deferir ou não o pedido de substituição de local de estágio. No caso de indeferimento será mantido o local.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

Coordenação de Estágios do Colegiado Acadêmico de Medicina Veterinária
Rodovia BR 407, km 12 – Lote 543 –Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, s/nº “C1”
CEP 56300-990- Petrolina – PE Telefone 087 2101-4839 www.univasf.edu.br

SEÇÃO III

DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO

Art. 18. Entende-se por supervisor de estágio, aquele profissional que receberá o aluno no local de estágio e auxiliará na elaboração do programa de atividades, monitorará o desenvolvimento do programa e frequência do acadêmico estagiário.

Parágrafo único: Nos casos do aluno requerer estágio na própria instituição o seu supervisor poderá ser o próprio orientador de estágio. ([alteração aprovada na reunião ordinária do CMVET de 29.01.2015](#))

Art. 19. A supervisão do estágio é obrigatória e deverá ser exercida, por profissional capacitado de Nível Superior e com registro em Conselho de Classe competente, exceto quando realizado em Instituições de Ensino Superior e Centros de Pesquisa, pertencente à instituição e/ou empresa conveniada ou não, disponibilizado para este fim, com as seguintes atribuições:

- I. Avaliar e ajustar, juntamente com o orientador e o estagiário, o respectivo plano de estágio a ser desenvolvido;
- II. Acompanhar, orientar e supervisionar tecnicamente o estagiário durante a realização do estágio;
- III. Informar ao estagiário sobre a rotina administrativa, gerencial e operacional que vigora na instituição e/ou empresa conveniada;
- IV. Recomendar por escrito ao orientador do estágio a sua interrupção, mediante justificativa para tal medida;
- V. Fornecer, ao orientador, informações sobre o andamento do estágio, solicitando providências, de caráter técnico ou disciplinar, que julgue necessária, dando conhecimento sobre as mesmas ao estagiário;
- VI. Seguir cada um dos objetivos propostos no plano de estágio elaborado conjuntamente com o orientador e o aluno;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

Coordenação de Estágios do Colegiado Acadêmico de Medicina Veterinária

Rodovia BR 407, km 12 – Lote 543 –Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, s/nº “C1”
CEP 56300-990- Petrolina – PE Telefone 087 2101-4839 www.univasf.edu.br

- VII. Com base no plano de estágio, e no desempenho do estagiário nas atividades desenvolvidas deverá preencher as fichas de avaliação (Anexo 11) e de frequência e carga horária (Anexo 12) de estágio e encaminhá-las ao coordenador de estágios via estagiário(a), em envelope lacrado, indicando a sua aprovação ou reprovação para as finalidades desta resolução;
- VIII. Dar ciência no relatório das atividades desenvolvidas no período de estágio confeccionado pelo estagiário.

SEÇÃO IV

DO ACADÊMICO PRÉ-FORMANDO

(inclusão aprovada na reunião ordinária do CMVET de 13.02.2015)

Art. 20. Entende-se por acadêmico pré-formando os discentes do 9º período que estão cursando as últimas disciplinas do CMVET, que devem procurar a Coordenação de Estágio e TCC, em dias e horários pré-definidos, para receber orientações sobre os documentos que devem ser encaminhados para o discente estar apto a iniciar o Estágio Obrigatório.

Art. 21. O acadêmico pré-formando deverá, obrigatoriamente, comparecer as reuniões de orientação em datas, locais e horários pré-definidos pela Coordenação de Estágio e TCC.

Parágrafo único: O não comparecimento do acadêmico pré-formando sem justificativa legais às reuniões de orientação e entrega de documentos, em datas, locais e horários pré-definidos junto a Coordenação de Estágio e TCC, resultará em perda de até 2,0 pontos na disciplina de Estágio Obrigatório, segundo barema proposto (Anexo 14).

Art. 22. Ao acadêmico pré-formando compete, nas datas estipuladas pela coordenação de estágios:

- I. Escolher o orientador, dentre os professores do quadro do curso de Medicina Veterinária da UNIVASF;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

Coordenação de Estágios do Colegiado Acadêmico de Medicina Veterinária

Rodovia BR 407, km 12 – Lote 543 – Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, s/nº “C1”
CEP 56300-990- Petrolina – PE Telefone 087 2101-4839 www.univasf.edu.br

- II. Encaminhar a ficha de inscrição com aceite do orientador à coordenação de estágio (Anexo 01);
- III. Encaminhar a documentação de aceite da(s) instituição(ões) e/ou empresa(s) à coordenação de estágio (Anexo 02 ou similar);
- IV. Providenciar a documentação necessária (02 (duas) fotos 3X4, cópias do RG; CPF e carteira de vacinação e/ou titulação), elaborar o relatório de atividades de estágio e elaborar e defender o TCC perante a banca examinadora;
- V. Concluir e entregar o comprovante das vacinações anti-rábica e anti-tetânica, quando necessário, a carteira de vacinação deverá ser acompanhada de titulação.
- VI. Formular junto ao orientador e ao supervisor de estágio o plano de atividades do estágio (Anexo 03-Termo de Compromisso ou 3B-formulário do Plano de Estágio ou similar), encaminhando-o (os) à coordenação de estágios.

SEÇÃO V

DO ACADÊMICO FORMANDO

(alteração aprovada na reunião ordinária do CMVET de 13.02.2015)

Art. 23. Entende-se por acadêmico formando, aquele aluno regularmente matriculado nas disciplinas de Estágio Obrigatório e/ou de TCC do curso de Medicina Veterinária.

Art. 24. Ao acadêmico formando compete, nas datas estipuladas pela coordenação de estágios:

- I. Executar o plano de atividades de estágio proposto;
- II. Zelar pelos materiais e instalações utilizados nas instituições e/ou empresas;
- III. Obedecer ao regulamento e hierarquia das instituições e/ou empresas, acatando as decisões e respeitando as necessidades de manutenção de sigilo sobre assuntos profissionais e/ou administrativos;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

Coordenação de Estágios do Colegiado Acadêmico de Medicina Veterinária

Rodovia BR 407, km 12 – Lote 543 –Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, s/nº “C1”
CEP 56300-990- Petrolina – PE Telefone 087 2101-4839 www.univasf.edu.br

- IV. Ser pró-ativo e comparecer com pontualidade e assiduidade ao estágio, cumprindo os horários pré-estabelecidos;
- V. Manter elevado padrão de comportamento e de relações humanas condizentes, baseados na ética profissional;
- VI. Informar imediatamente ao orientador e à coordenação de estágio qualquer fato que possa resultar no cancelamento de estágio;
- VII. Elaborar a Monografia e o Relatório das Atividades de Estágio, em conjunto com o respectivo orientador, devendo a Monografia ser apresentada à banca examinadora em data e local determinados pela coordenação de estágios;
- VIII. Respeitar todos os prazos e normas estipuladas pela Coordenação de Estágios.

**CAPÍTULO II
DO LOCAL DO ESTÁGIO**

Art. 25. O Estágio Obrigatório em Medicina Veterinária poderá ser realizado tanto na UNIVASF como em outras instituições ou estabelecimentos, públicos ou privados, respeitando os critérios jurídicos (celebração do Termo de Compromisso, Anexo 13) para realização do estágio.

§1º A escolha do local de estágio é de responsabilidade e consenso do acadêmico, do professor orientador e da coordenação de estágio, que após o aceite será comunicado à coordenação do Curso de Medicina Veterinária.

§2º O Estágio poderá ser desenvolvido em qualquer Estado da Federação, correndo as despesas de transporte, hospedagem e alimentação, a expensas do aluno ou da empresa.

~~**§3º** O aluno deve estar coberto pelo seguro contra acidentes pessoais, conforme normas estabelecidas pela UNIVASF, cuja vigência deverá ser coincidente com a duração de estágio obrigatório.~~

§3º O aluno deve estar coberto pelo seguro obrigatório emitido pela UNIVASF ou



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

Coordenação de Estágios do Colegiado Acadêmico de Medicina Veterinária

Rodovia BR 407, km 12 – Lote 543 – Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, s/nº “C1”

CEP 56300-990- Petrolina – PE Telefone 087 2101-4839 www.univasf.edu.br

Instituição concedente de Estágio, contra acidentes pessoais, conforme normas estabelecidas pela UNIVASF, cuja vigência deverá ser coincidente com a duração do estágio obrigatório. ([alteração aprovada na reunião ordinária do CMVET de 13.02.2015](#))

§4º O estágio obrigatório poderá ser desenvolvido em outro país, desde que:

- I - o aluno demonstre proficiência no idioma requerido pela Instituição, previamente ao deslocamento, mediante avaliação feita pelo Colegiado de Medicina Veterinária;
- II - os custos relativos ao deslocamento, seguridade, hospedagem e alimentação corram a expensas do aluno;
- III - haja coincidência entre datas de realização do estágio, fixadas pelo Calendário Acadêmico da UNIVASF, com aquelas oferecidas pela instituição estrangeira;
- IV - haja manifestação de aceite da instituição.

CAPÍTULO III

DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS DISCIPLINAS DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) EM MEDICINA VETERINÁRIA

Art. 26. O Estágio Obrigatório em Medicina Veterinária deverá ser desenvolvido individualmente na modalidade de prática ou teórico-prática, tendo ênfase na interdisciplinaridade, aprendizagem e aprimoramento de seu espírito crítico e criativo e habilidades de liderança e relacionamento interpessoal. Este deverá ser apresentado e avaliado através de ficha de avaliação (Anexo 11) e de freqüência (Anexo 12) emitida pelo supervisor do estágio e pela avaliação do relatório de atividades de estágio realizada pelo orientador (Anexo 14-B). A entrega do relatório deverá ser acompanhada do termo de responsabilidade de entrega assinado pelo orientador (Anexo 08-B);

O Estágio Obrigatório em Medicina Veterinária será realizado em duas etapas:

I. A primeira etapa consiste em:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

Coordenação de Estágios do Colegiado Acadêmico de Medicina Veterinária

Rodovia BR 407, km 12 – Lote 543 –Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, s/nº “C1”

CEP 56300-990- Petrolina – PE Telefone 087 2101-4839 www.univasf.edu.br

- a. Consulta do estudante na busca de um professor para sua orientação. Este somente deverá aceitar a orientação caso considere-se capacitado, e possua disponibilidade para tal (Anexo 06);
 - b. Apresentar para registro na Coordenação de Estágios do Colegiado Acadêmico do Curso de Medicina Veterinária, um projeto a ser desenvolvido ou plano de trabalho em estágio, devidamente aprovado pelo docente orientador e pelo supervisor (Anexo 02);
 - c. Realização da matrícula (SIGA) e da Inscrição (Anexo 03, junto à Coordenação de Estágios) na disciplina de Estágio Obrigatório.
 - d. Aceite do supervisor de estágio (Anexo 04) e cadastro do local (Anexo 05);
- II. Na segunda etapa, a ser desenvolvida no campo de estágio, serão realizadas as seguintes atividades:
- a. Execução das atividades previstas no plano de estágio;
 - b. Confecção de relatório das atividades realizadas durante o período de estágio.

Art. 27. A Disciplina de TCC será cursada pelo aluno em Estágio Obrigatório devendo ser apresentada através do TCC (Monografia) e avaliada pelo professor orientador (Anexo 14-A) e pela banca examinadora (Anexo 15). A entrega do TCC em Medicina Veterinária deverá ser acompanhada do termo de responsabilidade de entrega assinado pelo orientador (Anexo 08-A);

Parágrafo único: Quando o TCC for uma experimentação científica, deverá ser entregue também a carta de aprovação do Comitê de Ética em Estudos Humanos e Animais da Univasf. Caso a experimentação tenha se desenvolvido durante o período de estágio será aceita uma carta de submissão ao Comitê, entretanto, o aluno somente estará aprovado na disciplina de TCC após apresentar a carta de aprovação. Caso a experimentação tenha se desenvolvido anteriormente ao período de estágio somente será aceita a carta de aprovação do Comitê de Ética.

Art. 28. A operacionalização do Estágio Obrigatório e da disciplina de TCC em Medicina



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

Coordenação de Estágios do Colegiado Acadêmico de Medicina Veterinária

Rodovia BR 407, km 12 – Lote 543 –Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, s/nº “C1”
CEP 56300-990- Petrolina – PE Telefone 087 2101-4839 www.univasf.edu.br

Veterinária dar-se-á observando-se:

- I. Matrícula;
- II. Frequência;
- III. Sistemática de execução;
- IV. Duração e Conclusão.

**SEÇÃO I
DA MATRÍCULA**

Art. 29. O acadêmico poderá matricular-se nas disciplinas de Estágio Obrigatório e de TCC em Medicina Veterinária, após integralização de todos os créditos de disciplinas obrigatórias, optativas, eletivas, núcleo temático e atividades complementares requeridos pelo curso de Medicina Veterinária.

**SEÇÃO II
DA FREQUÊNCIA**

Art. 30 – Em Estágio Obrigatório dar-se-á a partir do início do estágio, mediante o encaminhamento do aluno ao local de estágio, portando Carta de Apresentação (Anexo 10), o Termo de Compromisso (Anexo 13) e o Plano de Estágio (Anexo 02). Para efeito de aprovação em Estágio Obrigatório é necessária a frequência mínima de 75% da carga horária do estágio, a qual será comprovada mediante ficha de frequência e carga horária (Anexo 12) preenchida pelo supervisor de estágio.

Parágrafo único – Tanto a folha de avaliação quanto a de frequência do estagiário deverão ser encaminhadas a Coordenação de Estágio até a data estipulada, através do estagiário(a), em envelope lacrado.

Art. 31. Na Disciplina de TCC dar-se-á a partir do início do semestre letivo. Para efeito de



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

Coordenação de Estágios do Colegiado Acadêmico de Medicina Veterinária

Rodovia BR 407, km 12 – Lote 543 –Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, s/nº “C1”

CEP 56300-990- Petrolina – PE Telefone 087 2101-4839 www.univasf.edu.br

aprovação na Disciplina de TCC é necessária a frequência mínima de 15 (quinze) horas, a qual será avaliada (Anexo 14-A) e enviada pelo professor orientador á Coordenação de Estágios em data fixada pela mesma.

**SEÇÃO III
DA SISTEMÁTICA DE EXECUÇÃO**

Art. 32. O Estágio Obrigatório em Medicina Veterinária deverá ser realizado nas áreas que contemplam os conteúdos essenciais à formação generalista do profissional Médico Veterinário, sendo:

I. Ciências Biológicas e da Saúde;

II. Ciências Humanas e Sociais;

III. Ciências Médico-Veterinárias: Zootecnia e Produção Animal, Inspeção e Tecnologia de Produtos de Origem Animal, Clínica Médica e Cirúrgica Veterinária, Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Pública.

Parágrafo único – estas áreas poderão comportar sub-áreas, sugeridas e aprovadas pelo Colegiado, segundo o interesse do aluno.

Art. 33. O acadêmico estagiário poderá desenvolver o Estágio Obrigatório em Medicina Veterinária no próprio órgão e/ou empresa em que trabalha, desde que:

I. Seja aprovado pelo orientador, supervisor e pela coordenação de estágio, que após o aceite será comunicado à coordenação do curso;

II. A empresa lhe ofereça condições necessárias para desenvolver o estágio, bem como um supervisor, Profissional de nível superior, reconhecido pelo orientador e pelas coordenações de estágio e curso;

Parágrafo único - Caso o Estágio Obrigatório em Medicina Veterinária venha a ser desenvolvido no mesmo setor onde o acadêmico exerce suas atividades profissionais, deverá ter em vista modificações de suas atividades de rotina que permitam a realização e



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

Coordenação de Estágios do Colegiado Acadêmico de Medicina Veterinária

Rodovia BR 407, km 12 – Lote 543 – Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, s/nº “C1”
CEP 56300-990- Petrolina – PE Telefone 087 2101-4839 www.univasf.edu.br

melhor aproveitamento do estágio.

Art. 34. A Monografia da Disciplina de TCC em Medicina Veterinária poderá ou não ser elaborada em consonância com o estágio obrigatório.

SEÇÃO IV

DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E DA DISCIPLINA DE TCC

Art. 35. Segundo o Artigo 7º da Resolução CNE/CES no 1, de 18 de fevereiro de 2003, que versa sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Medicina Veterinária, o Estágio Obrigatório em Medicina Veterinária deverá totalizar, no mínimo, 10% (dez por cento) das horas/aula totais do curso.

Parágrafo Único - A carga horária total do Estágio Obrigatório nas instituições e/ou empresas poderá ser cumprida em mais de uma instituição e/ou empresa, sendo que para tanto a carga horária mínima em cada órgão deverá ser de 100 (cem) horas.

Art. 36. O período de realização (início e término) do Estágio Obrigatório e da Disciplina de TCC será fixado semestralmente pelo Colegiado de Medicina Veterinária, por propositura da Coordenação de Estágios.

CAPÍTULO IV

DO PLANO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM MEDICINA VETERINÁRIA

Art. 37. O plano de atividades do Estágio Obrigatório (Anexo 02) em Medicina Veterinária deverá ser desenvolvido, desde 8º semestre, em parceria entre o estagiário, seu orientador e supervisor de estágio tendo em conta a carga horária e rotina de trabalho da instituição ou empresa. Deverá ser anexado à carta de anuência e dados da instituição ou empresa (Anexo 04) para que seja elaborado o Termo de Compromisso de Estágio.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

Coordenação de Estágios do Colegiado Acadêmico de Medicina Veterinária

Rodovia BR 407, km 12 – Lote 543 –Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, s/nº “C1”
CEP 56300-990- Petrolina – PE Telefone 087 2101-4839 www.univasf.edu.br

Art. 38. O mesmo deverá ser elaborado, conforme as normas exigidas pela Coordenação de Estágios, e assinado pelo acadêmico, pelo orientador e pelo supervisor do estágio e entregue à Coordenação de Estágios em 01 (uma) via impressa.

Art. 39. O Estágio Obrigatório em Medicina Veterinária somente será iniciado após a aprovação do plano de atividades pela Coordenação de Estágios e comunicação à Coordenação de Curso.

Art. 40. O plano de atividades poderá ser rejeitado, em parte ou integralmente, quando houver:

- I. Descumprimento das normas deste regulamento;
- II. Ausência de Termo de Compromisso entre a instituição e/ou empresa, o aluno e a UNIVASF;
- III. Ambigüidade na seqüência das ações de campo;
- IV. Incompatibilidade da área escolhida com as atividades programadas;
- V. Inexistência de correlação com as atividades de campo, as habilidades específicas inerentes à profissão da Medicina Veterinária mencionadas no Artigo 3º.

Art. 41. O acadêmico estagiário que não apresentar o seu plano de atividade de Estágio Obrigatório em Medicina Veterinária dentro das normas estabelecidas será reprovado na disciplina de Estágio Obrigatório, devendo cursá-la novamente no semestre seguinte, segundo parecer da Coordenação de Estágios em Medicina Veterinária.

CAPÍTULO V

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO E TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

Coordenação de Estágios do Colegiado Acadêmico de Medicina Veterinária

Rodovia BR 407, km 12 – Lote 543 –Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, s/nº “C1”

CEP 56300-990- Petrolina – PE Telefone 087 2101-4839 www.univasf.edu.br

Art. 42. A estrutura do Relatório deverá obedecer ao modelo sugerido pela Coordenação de Estágios e a estrutura do TCC (Monografia) ao modelo sugerido na edição em vigor do Manual de Normas de Trabalhos Acadêmicos da UNIVASF.

Art. 43. Após o término das atividades do estágio propriamente dito, o acadêmico estagiário deverá entregar, na data estipulada pela Coordenação de Estágios, 01 (uma) cópia impressa e encadernada do Relatório acompanhada do Termo de Responsabilidade de entrega (Anexo 07) assinado pelo professor orientador e as folhas de avaliação (Anexo 08) e de frequência (Anexo 09) assinadas pelo supervisor.

Parágrafo único. Atrasos de até 3 (três) dias úteis na entrega dos documentos acima serão punidos com a perda de 1,0; 1,5 e 2,0 pontos, com atraso de 24, 48 e 72h, respectivamente, na nota da disciplina de estágio e superiores a três dias consequente reprovação na disciplina. ([inclusão aprovada na reunião ordinária do CMVET de 13.02.2015](#))

Art. 44. Em data estipulada pela Coordenação de Estágios o acadêmico deverá entregar 04 (quatro) cópias impressas e encadernadas da Monografia acompanhadas da ficha de avaliação e de frequência do TCC (Anexo 14-A) e do Termo de Responsabilidade de entrega do TCC (Anexo 08-A) assinados pelo professor orientador. Após a aprovação pelas Coordenações do Curso e de Estágios, os exemplares serão encaminhados com antecedência de 15 dias aos membros da banca examinadora, para avaliação.

§1º As cópias da Monografia deverão ser analisadas e deferidas ou não para a apresentação oral pela banca examinadora, após o prazo máximo de 07 dias de recebimento.

§2º Quando indeferido o texto da Monografia, as correções deverão ser indicadas pelo examinador e corrigidas pelo acadêmico em prazo máximo de 07 dias.

§3º Após as correções, caberá ao orientador e a Coordenação de Estágios o deferimento ou não para a apresentação oral.

§4º Atrasos de até 3 (três) dias na entrega dos documentos acima serão punidos com



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

Coordenação de Estágios do Colegiado Acadêmico de Medicina Veterinária

Rodovia BR 407, km 12 – Lote 543 –Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, s/nº “C1”

CEP 56300-990- Petrolina – PE Telefone 087 2101-4839 www.univasf.edu.br

perda de 2,0 (dois) pontos na nota de apresentação e superiores a três dias com impossibilidade de apresentação do TCC à banca Examinadora e conseqüente reprovação na disciplina de TCC.

Art. 45. A data de defesa da Monografia em Medicina Veterinária junto à banca examinadora será fixada com, no mínimo, quinze dias de antecedência, exceto em situações de necessidade de mudança de data.

§1º O acadêmico estagiário poderá requerer um novo prazo para defesa perante a banca examinadora, por motivo considerado legalmente justificado, o qual será analisado pelas Coordenações de Curso e de Estágios.

§2º A defesa da Monografia em Medicina Veterinária deverá acontecer até o fim do período letivo em que o acadêmico estagiário estiver matriculado.

Art. 46. A banca examinadora será composta por no mínimo 03 (três) membros, sendo integrantes o professor orientador e 02 (dois) professores e/ou profissionais convidados, além de 01 (um) membro suplente escolhido entre os docentes do Curso de Medicina Veterinária da UNIVASF.

§1º O professor orientador presidirá a banca examinadora.

§2º O professor orientador indicará os membros da banca examinadora (Anexo 07).

§3º Caso um membro efetivo da banca examinadora não se manifeste, o mesmo será automaticamente substituído pelo suplente.

Art. 47. Após a defesa oral e avaliação pela banca examinadora, as Monografias, se necessário, deverão sofrer melhorias ou ser reapresentadas no prazo máximo de 07 (sete) dias. A versão final, já corrigida e revisada pelo orientador, deverá ser entregue em 01 (uma) via impressa, encadernada de forma padronizada, e 02 (duas) vias digitalizadas (CD ou DVD em arquivo pdf) à Coordenação de Estágios, juntamente com 02 (duas) cópias impressas da Folha de Aprovação da Banca Examinadora (Anexo 16) e do Termo de Responsabilidade de



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

Coordenação de Estágios do Colegiado Acadêmico de Medicina Veterinária

Rodovia BR 407, km 12 – Lote 543 –Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, s/nº “C1”

CEP 56300-990- Petrolina – PE Telefone 087 2101-4839 www.univasf.edu.br

Entrega Final de Monografia (Anexo 09). A data fixada para entrega deverá ser rigorosamente respeitada.

Parágrafo Único - A versão final deverá ser entregue à Coordenação de Estágios para posteriormente ser encaminhada à biblioteca do campus de Ciências Agrárias.

Art. 48. No caso de atraso na entrega da versão final da Monografia, o acadêmico deverá encaminhar um requerimento, solicitando nova data de entrega, acompanhado de justificativa. Os requerimentos serão analisados pelas Coordenações do Curso e de Estágio e, no caso de indeferimento, o acadêmico será considerado reprovado na Disciplina de TCC.

**CAPÍTULO VI
DA AVALIAÇÃO
SEÇÃO I
ASPECTOS GERAIS**

Art. 49. A avaliação do Estágio Obrigatório e da Disciplina de TCC em Medicina Veterinária será realizada por intermédio de:

- I. Cumprimento dos prazos e normas pré-estabelecidas;
- II. Fichas de avaliação do acadêmico estagiário preenchida pelo supervisor e de avaliação do relatório preenchida pelo orientador;
- III. Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso pelo orientador;
- IV. Avaliação e defesa formal da Monografia perante banca examinadora;
- V. Entrega dos exemplares com as devidas correções, quando cabíveis.

**SEÇÃO II
DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO**

Art. 50. A avaliação do estagiário no Estágio Obrigatório será realizada pelo supervisor de



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

Coordenação de Estágios do Colegiado Acadêmico de Medicina Veterinária

Rodovia BR 407, km 12 – Lote 543 – Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, s/nº “C1”

CEP 56300-990- Petrolina – PE Telefone 087 2101-4839 www.univasf.edu.br

estágio com base nos critérios estipulados na Ficha de Avaliação (Anexo 11) elaborada pela Coordenação de Estágio e aprovada pelo Colegiado Acadêmico de Medicina Veterinária da UNIVASF e pela avaliação do Relatório de Atividades de Estágio realizada pelo orientador com base no Anexo 14-B, atribuindo-se em ambos os casos uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez).

Art. 51. A avaliação da Disciplina de TCC será realizada pelo professor orientador utilizando os critérios estabelecidos no Anexo 14-A e pela avaliação da Banca Examinadora (Anexo 15), em ambos os casos serão atribuídas notas de 0,00 (zero) a 10,00 (dez).

Art. 52. Na apresentação oral da Monografia, o acadêmico estagiário terá um mínimo de 20 (vinte) minutos e um máximo de 30 (trinta) minutos para expor sinteticamente os tópicos desenvolvidos no trabalho.

Art. 53. Cada membro da banca terá no máximo 15 (quinze) minutos para inquirir o acadêmico sobre a Monografia apresentada e o acadêmico terá no máximo 15 (quinze) minutos para responder ao questionamento de cada membro da banca, podendo ser em forma de diálogo com duração total de 30 minutos.

Parágrafo Único – Ao término dos questionamentos efetuados ao acadêmico estagiário, cada membro da banca examinadora fará a avaliação individual do trabalho escrito e da apresentação em sessão secreta, atribuindo uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), e caberá ao presidente da banca divulgar a média das avaliações e considerações.

Art. 54. Após a realização das correções sugeridas pela banca a Monografia deverá ser apreciada novamente pelo professor orientador que a encaminhará à Coordenação de Estágios acompanhada do Termo de Responsabilidade de Entrega Final de Monografia (Anexo 09).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

Coordenação de Estágios do Colegiado Acadêmico de Medicina Veterinária

Rodovia BR 407, km 12 – Lote 543 – Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, s/nº “C1”

CEP 56300-990- Petrolina – PE Telefone 087 2101-4839 www.univasf.edu.br

Art. 55. A nota final (semestral) do acadêmico em Estágio Obrigatório será de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), sendo a média aritmética das notas atribuídas pelo supervisor do estágio (Anexo 11) e pelo orientador do relatório (Anexo 14-B).

Art. 56. Para efeito de avaliação em Estágio Obrigatório considera-se aprovado o acadêmico estagiário que alcançar:

- I. No mínimo 75% de freqüência nas atividades de estágio;
- II. Atingir a média final, mínima, de 7,00 (sete) pontos.

Parágrafo Único - Caso a média final seja inferior a 7,0 (sete) ele será reprovado e deverá realizar novamente o Estágio Obrigatório.

Art. 54. A nota final (semestral) do acadêmico na Disciplina de TCC será de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) e atribuída pelo professor orientador (Anexo 14-A) e pela Banca Examinadora (Anexo 15).

Parágrafo Único - À avaliação do orientador será atribuído peso 6,0 (seis) e à avaliação pela banca o peso 4,0 (quatro).

Art. 57. Para efeito de avaliação na Disciplina de TCC considera-se aprovado o acadêmico que alcançar:

- I. No mínimo 75% de freqüência nas atividades de TCC;
- II. Atingir a média final, mínima, de 7,00 (sete) pontos.

Parágrafo Único - O acadêmico estagiário que obtiver média final igual ou superior a 4,0 (quatro) e inferior a 7,0 (sete) deverá realizar a Prova Final, que consistirá na reapresentação oral e/ou escrita da Monografia à mesma banca examinadora, com arguição oral conforme as regras de apresentação descritas nesta resolução, em data a ser definida pela coordenação de estágios. Se a média final for inferior a 4,0 (quatro) o acadêmico estagiário deverá cursar novamente a Disciplina de TCC.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

Coordenação de Estágios do Colegiado Acadêmico de Medicina Veterinária
Rodovia BR 407, km 12 – Lote 543 –Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, s/nº “C1”
CEP 56300-990- Petrolina – PE Telefone 087 2101-4839 www.univasf.edu.br

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 58. São nulos de pleno direito, os atos praticados com o intencional e inadvertido objetivo de desvirtuar, impedir ou fraudar preceitos contidos neste regulamento, quando não alicerçados em norma jurídica superior.

Parágrafo Único – A execução, tanto do Estágio Obrigatório do Curso de Medicina Veterinária como confecção do TCC (Monografia) são de inteira responsabilidade individual do acadêmico estagiário, sendo vedada a existência de terceirizações. Havendo comprovação e/ou tentativa de fraude, o acadêmico estagiário automaticamente perde seus direitos ao Estágio Obrigatório e/ou Disciplina de TCC, reprovando nas disciplinas. Em caso de constatação de fraude, a mesma será imediatamente comunicada às Pró-Reitorias de Ensino (PROEN) e Integração (PROIN), para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Art. 59. No caso de acadêmicos que venham transferidos de outras instituições para a UNIVASF, prevalecerá o regulamento de estágio desta Instituição.

Art. 60. Os casos omissos neste Regulamento serão discutidos no Colegiado Acadêmico de Medicina Veterinária.

Petrolina, 04 de julho de 2011

PROF. SELDON ALMEIDA DE SOUZA
Coordenador do Colegiado Acadêmico de Medicina Veterinária



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

Coordenação de Estágios do Colegiado Acadêmico de Medicina Veterinária
Rodovia BR 407, km 12 – Lote 543 – Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, s/nº “C1”
CEP 56300-990- Petrolina – PE Telefone 087 2101-4839 www.univasf.edu.br

ANEXO 01

INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E TCC

O (A) acadêmico (a) _____
matricula nº _____ regularmente matriculado no _____
período do curso de Medicina Veterinária, solicita de V.Sa. inscrição para realização do Estágio
Curricular Supervisionado Obrigatório, sob orientação do (a) Prof^(a) _____
conforme abaixo especificado:

Dados pessoais			
Data de Nascimento:			
Cidade:		Estado:	
R.G. nº		CPF nº	
Nº da Apólice do Seguro de Vida			
Companhia Seguradora			
Endereço de Origem:			
Rua:		nº	
CEP		Cidade:	
		Estado:	
Fone:		Fax:	
E-mail:			
Em caso de acidente comunicar:			
Nome:			
Fone:		Fax:	
E-mail:			

Opções de Estágios			
1ª Opção:			
Área:			
Período:			
Empresa:			
Rua:			
CEP:		Cidade:	
		Estado:	
Fone:		Fax:	
Supervisor:			
E-mail:			

Ciente e de Acordo do orientador: _____ Data: ____ / ____ /20__



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

Coordenação de Estágios do Colegiado Acadêmico de Medicina Veterinária
Rodovia BR 407, km 12 – Lote 543 – Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, s/nº “C1”
CEP 56300-990- Petrolina – PE Telefone 087 2101-4839 www.univasf.edu.br

2ª Opção: E () OU ()

Área:					
Período:					
Empresa:					
Rua:					
CEP:		Cidade:		Estado:	
Fone:			Fax:		
Supervisor:					
E-mail:					

OBS.: 1 – Anexar 02 fotos 3x4; 2 - Preencher e entregar à Coordenação de Estágios na data estipulada.

**TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO
E TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Eu, Prof. _____ aceito
orientar o(a) aluno(a) _____

CONCLUINTE do Curso de Medicina Veterinária no () Estágio Obrigatório (Relatório) e
() Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia) na área de conhecimento

Petrolina, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do Aluno

Orientador

() DEFERIDO
() INDEFERIDO

Coordenação de Estágios e TCC – CMVET- UNIVASF



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

Coordenação de Estágios do Colegiado Acadêmico de Medicina Veterinária
Rodovia BR 407, km 12 – Lote 543 –Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, s/nº “C1”
CEP 56300-990- Petrolina – PE Telefone 087 2101-4839 www.univasf.edu.br

ANEXO 02

Prezada Prof^a. Dr^a. Flaviane Maria Florêncio Monteiro Silva
Coordenadora de Estágios - Colegiado de Medicina Veterinária- UNIVASF

Vimos por meio desta declarar que aceitamos o (a) aluno(a) _____ concluinte do Curso de Medicina Veterinária como estagiário(a) no período de _____ a _____ num total de _____ horas.

Aproveitamos a oportunidade para informar os dados para elaboração do TERMO DE ESTÁGIO entre _____ e a Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, para firmarmos este vínculo de cooperação mútua. Para tanto estamos abaixo repassando nossos dados:

Razão Social: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CNPJ: _____

Telefone: () _____ e.mail: _____

Inscrição Estadual: _____

Inscrição do Produtor: _____

Representado por: _____

Cargo do Representante: _____

Supervisor: _____ Registro em conselho no: _____

Sem mais no momento,

Atenciosamente,

Assinatura e carimbo



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

Coordenação de Estágios do Colegiado Acadêmico de Medicina Veterinária
Rodovia BR 407, km 12 – Lote 543 –Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, s/nº “C1”
CEP 56300-990- Petrolina – PE Telefone 087 2101-4839 www.univasf.edu.br

ANEXO 03

TERMO DE COMPROMISSO MODELO PAGINA DIREX – PROEX



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

Coordenação de Estágios do Colegiado Acadêmico de Medicina Veterinária
Rodovia BR 407, km 12 – Lote 543 – Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, s/nº “C1”
CEP 56300-990- Petrolina – PE Telefone 087 2101-4839 www.univasf.edu.br

7- Objetivos do Estágio:

_____, _____ de _____ de _____
(local e data)

Supervisor

Orientador

Estagiário

DEFERIDO EM:	
	COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS Colegiado de Medicina Veterinária - UNIVASF



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

Coordenação de Estágios do Colegiado Acadêmico de Medicina Veterinária
Rodovia BR 407, km 12 – Lote 543 – Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, s/nº “C1”
CEP 56300-990- Petrolina – PE Telefone 087 2101-4839 www.univasf.edu.br

ANEXO 04

CARTA DE ENCAMINHAMENTO

Petrolina, xx de xx de xx.

Prezado Senhor Supervisor,

Na condição de Coordenadora de Estágios do Colegiado de Medicina Veterinária da Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF encaminho, oficialmente, o discente do curso de Medicina Veterinária e em **anexo** as FICHAS DE FREQUÊNCIA E CARGA HORÁRIA e de AVALIAÇÃO, referentes ao período de estágio em vossa instituição, as quais deverão ser preenchidas, assinadas, carimbadas e lacradas, não sendo aceito assinaturas digitais nestes documentos. As fichas de avaliação e frequência podem ser **entregues ao próprio estagiário desde que em envelope lacrado** ou, se preferir, enviadas à Coordenação de Estágios (endereço acima) até o **5º dia útil após o término do estágio**.

Aproveitamos para agradecer a oportunidade de estágio para o nosso discente e a importante contribuição na formação deste profissional. Solicitamos que haja rigor no controle da assiduidade, dos horários e das atividades a serem cumpridas pelo discente durante o período do estágio. Solicitamos, ainda, que seja prontamente informado à esta coordenação qualquer problema ocorrido para que devidas providências possam ser tomadas, inclusive o cancelamento do estágio, caso seja necessário.

Sem mais no momento, agradecemos a colaboração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que possam auxiliar no andamento das atividades do estágio através do e-mail **coordenacaoestagio.2013.2@gmail.com** ou pelo telefone (87) 2101-4839.

Atenciosamente,

Coordenação de Estágios
Colegiado de Medicina Veterinária - UNIVASF



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

Coordenação de Estágios do Colegiado Acadêmico de Medicina Veterinária
Rodovia BR 407, km 12 – Lote 543 –Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, s/nº “C1”
CEP 56300-990- Petrolina – PE Telefone 087 2101-4839 www.univasf.edu.br

ANEXO 05

**TERMO APRESENTAÇÃO DO TÍTULO DA MONOGRAFIA E INDICAÇÃO DE
MEMBROS PARA A BANCA EXAMINADORA**

Eu, _____ orientador
do(a) aluno(a) _____ na Monografia
intitulada “ _____
_____ ” sugiro os seguintes membros para
a Banca Avaliadora:

1º) Membro: _____
Instituição: _____
Titulação: _____

2º) Membro: _____
Instituição: _____
Titulação: _____

3º) Membro (suplente- professor do CMVET): _____
Instituição: _____
Titulação: _____

Petrolina, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do Orientador

- () DEFERIDO
- () INDEFERIDO

Coordenação de Estágios
Colegiado de Medicina Veterinária - UNIVASF



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS

Coordenação de Estágios do Colegiado Acadêmico de Medicina Veterinária
Rodovia BR 407, km 12 – Lote 543 – Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, s/nº “C1”
CEP 56300-990- Petrolina – PE Telefone 087 2101-4839 www.univasf.edu.br

ANEXO 06

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE ENTREGA DO TCC (MONOGRAFIA) E
AVALIAÇÃO DO TCC (MONOGRAFIA) PELO ORIENTADOR

1. ALUNO E ORIENTADOR

ALUNO	
ORIENTADOR	

2. CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS PROPOSTOS NO TCC (Nota de 0 a 10); _____

3. AVALIAÇÃO TCC	EMPENHO NO CUMPRIMENTO DO OBJETIVOS:	
	QUALIDADE DA MONOGRAFIA: CONTEÚDO:	
	FORMATAÇÃO:	
	RIQUEZA DETALHES:	
	CUMPRIMENTO DOS PRAZOS:	
	MÉDIA ITEM 3.	
	MÉDIA GERAL DA AVALIAÇÃO (itens 02 e 03)	

FREQUÊNCIA NA DISCIPLINA DE TCC: _____ (_____) _____ horas.

Eu, _____ curso _____ (TCC), _____ intitulado _____;

_____ do orientado _____ orientado _____, encaminhado em anexo, foi elaborado segundo as normas da UNIVASF e está devidamente corrigido por mim, podendo ser apresentado à Banca Examinadora na data estipulada pela Coordenação de Estágios.

Petrolina, _____ de _____ de _____.

Assinatura do ORIENTADOR

Obs: Esta avaliação deverá ser remetida a Coordenação de Estágios na data estipulada EM ENVELOPE LACRADO ou PESSOALMENTE PELO ORIENTADOR.

() DEFERIDO
() INDEFERIDO

Coordenação de Estágios –CMVET- UNIVASF



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

Coordenação de Estágios do Colegiado Acadêmico de Medicina Veterinária
Rodovia BR 407, km 12 – Lote 543 – Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, s/nº “C1”
CEP 56300-990- Petrolina – PE Telefone 087 2101-4839 www.univasf.edu.br

ANEXO 7

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE ENTREGA DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO E AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO PELO ORIENTADOR

1. ALUNO E ORIENTADOR

ALUNO	
ORIENTADOR	

2. CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS PROPOSTOS NO PLANO DE TRABALHO (0 a 10): _____

3. AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO (Atribuir notas de 0 a 10):

CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS PROPOSTOS:	
QUALIDADE DO RELATÓRIO: CONTEÚDO:	
FORMATAÇÃO:	
RIQUEZA DE DETALHES:	
CUMPRIMENTO DOS PRAZOS:	
MÉDIA	
MÉDIA GERAL DA AVALIAÇÃO	

Obs: Esta avaliação deverá ser remetida a Coordenação de Estágios na data estipulada, EM ENVELOPE LACRADO ou PESSOALMENTE PELO ORIENTADOR.

Eu, _____, certifico que o Relatório de Atividades de Estágio, em anexo, de meu orientado _____ foi elaborado segundo as normas da UNIVASF e está devidamente corrigido por mim, podendo ser arquivado.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do **ORIENTADOR**

- () DEFERIDO
() INDEFERIDO

Coordenação de Estágios – CMVET- UNIVASF



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

Coordenação de Estágios do Colegiado Acadêmico de Medicina Veterinária
Rodovia BR 407, km 12 – Lote 543 – Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, s/nº “C1”
CEP 56300-990- Petrolina – PE Telefone 087 2101-4839 www.univasf.edu.br

ANEXO 08

FOLHA DE AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

1. ESTAGIÁRIO e SUPERVISOR

ESTAGIÁRIO	
ENTIDADE:	
SUPERVISOR	

2. CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS PROPOSTOS (Atribuir notas de 0 a 10)

ASPECTOS TÉCNICOS:	
QUALIDADE DO TRABALHO:	
CONHECIMENTOS INDISPENSÁVEIS AO CUMPRIMENTO DAS TAREFAS:	
TEÓRICO:	
PRÁTICO:	
CUMPRIMENTO DAS TAREFAS:	
NÍVEL DE ASSIMILAÇÃO:	
ASSIDUIDADE	
MÉDIA	

3. AVALIAÇÃO FORMATIVA DO ESTAGIÁRIO (Atribuir notas de 0 a 10)

ASPECTOS HUMANOS E PROFISSIONAIS	
QUALIDADE DO TRABALHO	
RELACIONAMENTO:	
FRENTE AOS SUPERIORES:	
FRENTE AOS SUBORDINADOS:	
COMPORTAMENTO ÉTICO:	
COMPORTAMENTO DISCIPLINAR:	
MERECIMENTO DE CONFIANÇA:	
SENSO DE RESPONSABILIDADE:	
CAPACIDADE DE ORGANIZAÇÃO:	
INTERESSE PELAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:	
MÉDIA	
MÉDIA GERAL DA AVALIAÇÃO	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

Coordenação de Estágios do Colegiado Acadêmico de Medicina Veterinária
Rodovia BR 407, km 12 – Lote 543 –Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, s/nº “C1”
CEP 56300-990- Petrolina – PE Telefone 087 2101-4839 www.univasf.edu.br

4. OBSERVAÇÕES GERAIS E SUGESTÕES PARA MELHORIA DO ESTÁGIO.

_____, ____ de _____ de _____.
Local do estágio

Assinatura do Supervisor e Carimbo

Obs: Esta avaliação deverá ser remetida à Coordenação de Estágios da UNIVASF – Colegiado de Medicina Veterinária, até o **5º dia útil após o término do estágio.**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

Coordenação de Estágios do Colegiado Acadêmico de Medicina Veterinária
Rodovia BR 407, km 12 – Lote 543 – Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, s/nº “C1”
CEP 56300-990- Petrolina – PE Telefone 087 2101-4839 www.univasf.edu.br

ANEXO 09

FOLHA DE FREQUÊNCIA E CARGA HORÁRIA

Período:				
Nome do Estagiário:				
Empresa/Instituição:				
Supervisor(es):				
	Total		Total	
Comparecimento		Dias		Horas
Entrada com atraso		Dias		Horas
Faltas		Dias		Horas
Saídas Autorizadas		Dias		Horas
TOTAL DE HORAS DE ESTÁGIO REALIZADAS:				

Observações:

--

_____, ____ de _____ de _____.
Local do estágio

Supervisor(es) e carimbo

Obs: Esta folha deverá ser remetida à Coordenação de Estágios da UNIVASF – Colegiado de Medicina Veterinária, até o **5º dia útil após o término do estágio** juntamente com a folha de Avaliação.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

Coordenação de Estágios do Colegiado Acadêmico de Medicina Veterinária
Rodovia BR 407, km 12 – Lote 543 – Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, s/nº “C1”
CEP 56300-990- Petrolina – PE Telefone 087 2101-4839 www.univasf.edu.br

ANEXO 10

AVALIAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA

ACADÊMICO: _____

TÍTULO DO TRABALHO: _____

ORIENTADOR: _____

BANCA EXAMINADORA:
(Nomes)

(Assinaturas)

AVALIAÇÃO METODOLÓGICA (NOTA de 0 a 10) (Peso= 2)	NOTA:
--	--------------

EXPOSIÇÃO ORAL (NOTA de 0 a 10)	NOTA:
1. Clareza, segurança e capacidade de síntese da exposição (2,0)	
2- Domínio do tema na exposição (3,0)	
3- Domínio do tema nos questionamentos (3,0)	
4- Manuseio e utilização dos recursos audiovisuais (2,0)	
NOTA FINAL (Peso 1)	

MÉDIA FINAL: _____ () aprovado () reprovado
--

OBSERVAÇÕES:

Aprovado pela banca avaliadora com a nota: _____ em _____ / _____ / 20

Aprovado pelo CMVET em: _____ / _____ / 20

Orientador

Coordenação de Estágios



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

Coordenação de Estágios do Colegiado Acadêmico de Medicina Veterinária
Rodovia BR 407, km 12 – Lote 543 – Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, s/nº “C1”
CEP 56300-990- Petrolina – PE Telefone 087 2101-4839 www.univasf.edu.br
Colegiado de Medicina Veterinária – UNIVASF

ANEXO 12

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE ENTREGA FINAL DA MONOGRAFIA

Eu, _____
certifico que a MONOGRAFIA de meu orientado _____
intitulada “ _____ ” está
devidamente corrigida, segundo as sugestões da Banca Examinadora, podendo ser arquivada
e depositada na biblioteca da UNIVASF.

Petrolina, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do Orientador

Assinatura do orientado

- () DEFERIDO
() INDEFERIDO

Coordenação de Estágios e TCC
Colegiado de Medicina Veterinária – UNIVASF



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

Coordenação de Estágios do Colegiado Acadêmico de Medicina Veterinária
Rodovia BR 407, km 12 – Lote 543 – Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, s/nº “C1”
CEP 56300-990- Petrolina – PE Telefone 087 2101-4839 www.univasf.edu.br

ANEXO 13

TERMO DE DEFERIMENTO DE TCC

Prezados Membros da Banca de TCC intitulado: _____

do discente: _____

CONSIDERANDO o Art. 45 da resolução de estágio do CMVET, citados abaixo, os quais discorrem sobre o deferimento dos TCCs pela banca examinadora:

§1º A Monografia deverá ser analisada e deferida ou não para a apresentação oral pela banca examinadora, após o prazo máximo de 07 dias de recebimento.

§2º Quando indeferido o texto da Monografia, o indeferimento deverá ser justificado pelo membro da banca e as correções deverão ser indicadas pelo examinador e corrigidas pelo acadêmico em prazo máximo de 07 dias.

§3º Após as correções, caberá ao orientador e a Coordenação de Estágios o deferimento ou não para a apresentação oral.

SOLICITAMOS que os membros da banca, quando for o caso, informem no prazo máximo de 07 dias, via e-mail a coordenação de estágio (coordenacaoestagio.2013.2@gmail.com) e orientador do TCC, o indeferimento do TCC, com respectiva justificativa do indeferimento e correções sugeridas.

Petrolina, _____ de _____ de _____.

Coordenação de Estágio e TCC
Colegiado de Medicina Veterinária-UNIVASF



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

Coordenação de Estágios do Colegiado Acadêmico de Medicina Veterinária
Rodovia BR 407, km 12 – Lote 543 – Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, s/nº “C1”
CEP 56300-990- Petrolina – PE Telefone 087 2101-4839 www.univasf.edu.br

ANEXO 14

**BAREMA DE AVALIAÇÃO DISCENTE NO CUMPRIMENTO DA DISCIPLINA
DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

1. ALUNO E ORIENTADOR

ALUNO	
ORIENTADOR	

2. CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES DIDÁTICAS DA DISCIPLINA DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Comparecimento nas reuniões de orientação de encaminhamento do estágio (0,0-2,0 pontos). OBS: dividir a pontuação pela frequência nas reuniões.	
Realizar com orientador, no prazo determinado pela coordenação de estágio, contato com locais de estágio e encaminhar informações para coordenação. (0,0-2,0 pontos).	
Entrega dos documentos da disciplina nas datas estipuladas pelo colegiado (0,0-2,0 pontos).	
Entrega dos documentos da disciplina nos locais e horários estipulados pela coordenação de estágio e TCC (0,0-2,0 pontos).	
Respeitar os horários e locais para tirar dúvidas sobre o encaminhamento do estágio (0,0-2,0 pontos).	
NOTA GERAL DA AVALIAÇÃO	

Petrolina, _____ de _____ de _____.

Coordenação de Estágio e TCC
Colegiado de Medicina Veterinária-UNIVASF



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

Coordenação de Estágios do Colegiado Acadêmico de Medicina Veterinária
Rodovia BR 407, km 12 – Lote 543 –Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, s/nº “C1”
CEP 56300-990- Petrolina – PE Telefone 087 2101-4839 www.univasf.edu.br

ANEXO 15

**BAREMA DE AVALIAÇÃO DISCENTE NO CUMPRIMENTO DA DISCIPLINA
DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

1. ALUNO E ORIENTADOR

ALUNO	
ORIENTADOR	

2. CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES PROPOSTAS NO TCC

Comparecimento nas reuniões de orientação de escrita e defesa do TCC (0,0-2,0 pontos).	
Presença, em pelo menos, 01 apresentação de TCC no semestre anterior a sua apresentação (0,0-2,0 pontos).	
Entrega dos documentos da disciplina nas datas estipuladas pelo colegiado (0,0-2,0 pontos).	
Entrega dos documentos da disciplina nos locais e horários estipulados pela coordenação de estágio e TCC (0,0-2,0 pontos).	
Entrega da versão final digital do TCC segundo o modelo e formato definido pelo colegiado (0,0-2,0 pontos).	
NOTA GERAL DA AVALIAÇÃO	

Petrolina, _____ de _____ de _____.

Coordenação de Estágio e TCC
Colegiado de Medicina Veterinária-UNIVASF



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

Coordenação de Estágios do Colegiado Acadêmico de Medicina Veterinária
Rodovia BR 407, km 12 – Lote 543 –Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, s/nº “C1”
CEP 56300-990- Petrolina – PE Telefone 087 2101-4839 www.univasf.edu.br

ANEXO 16

FOLHA DE APROVAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM (Nome do Curso)**

(Arial – Negrito – Fonte 14)

FOLHA DE APROVAÇÃO

Nome do Autor

TÍTULO: subtítulo

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito parcial para obtenção do título de Licenciatura/Bacharel em (Nome do Curso), pela Universidade Federal do Vale do São Francisco.

Aprovado em: ___ de _____ de _____.

Banca Examinadora



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

Coordenação de Estágios do Colegiado Acadêmico de Medicina Veterinária

Rodovia BR 407, km 12 – Lote 543 –Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, s/nº “C1”
CEP 56300-990- Petrolina – PE Telefone 087 2101-4839 www.univasf.edu.br

(Nome do orientador, sua titulação e Instituição a que pertence).

(nome, titulação e instituição a que pertence).

(nome, titulação e instituição a que pertence).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS

Coordenação de Estágios do Colegiado Acadêmico de Medicina Veterinária

Rodovia BR 407, km 12 – Lote 543 –Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, s/nº “C1”

CEP 56300-990- Petrolina – PE Telefone 087 2101-4839 www.univasf.edu.br